



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0255/2012

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo e da Saúde instituem um "Programa de Combate a Obesidade Infantil" a ser realizado nas escolas da rede municipal de ensino.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 19 de março de 2012.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

As consequências decorrentes da obesidade são a segunda principal causa de óbito em todo o mundo. Por uma série de fatores, basicamente decorrentes da contemporaneidade, a média de peso da população brasileira vem crescendo assustadoramente e isso nem sempre quer dizer que todos estejam se alimentando infelizmente, diga-se de passagem, de forma positiva.

Estudos recentes demonstraram que em muitos grupos sociais com baixa e até baixíssima renda, a incidência de sobre peso e obesidade é fato constante. Isso devido à ingestão de alimentos ricos em gorduras, mas pobres em nutrientes, visto que as análises clínicas demonstraram diversas carências. Quer dizer, que o peso ou seu excesso eram decorrentes de má alimentação e não de excesso.

Dessa forma, o mundo contemporâneo tem seus lados negativos, e a obesidade é sem dúvidas uma clara demonstração disso, apesar da chamada cultura do corpo, das facilidades de acesso a informações e atividades, a população tem tido seu peso aumentado de forma crescente e sob a ótica da saúde isto é extremamente alarmante.

Nesse contexto, a obesidade tem se expressado fortemente na infância, agravando-se progressivamente, assim nada mais produtivo que buscar uma educação e orientação já nas primeiras fases da vida, beneficiando e conscientizando, conforme os objetivos da presente indicação.

Documento assinado pelo(s) EMERSON PEREIRA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 14:41:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307911-8Q3P50-2C5V5L | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Assim, a busca de uma melhor qualidade de vida da população se faz necessário a prevenção e conscientização, sendo realizados nas faixas etárias mais baixas, dentro das escolas certamente os resultados serão mais rápidos e eficazes, visto que estar-se-á formando uma geração mais preocupada e informada sobre o assunto.

Os objetivos expostos nesta indicação vislumbram criar uma geração mais conscientes quanto aos graves problemas que a obesidade pode trazer, além da criação de instrumentos para combatê-la.

Considerando que cabe ao legislador federal, estadual e municipal, empenhar pela saúde e pela educação da população votuporanguesa é que achamos pertinente apresentar a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo através das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo e da Saúde estudem a possibilidade de criar e instituir um “Programa de Combate a Obesidade Infantil”, em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.